



## EDITAL Nº 1/2022

**Atualizado em 26/04/2022**

### SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS INTERDISCIPLINARES SOBRE A UNIVERSIDADE PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO 2022

#### 1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares sobre a Universidade - PPGEISU, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de mestrado acadêmico, para ingresso no segundo semestre letivo de 2022, em conformidade com as exigências do regulamento deste programa e da Resolução 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA.

1.2 Os candidatos deverão ter disponibilidade para participar presencialmente do referido curso, de acordo com a Resolução Nº 07/2021 do Conselho Universitário.

1.3 A seleção se dirige, preferencialmente, a candidatos elegíveis à implantação de bolsas de mestrado da CAPES, para o que deverão preencher os requisitos para a concessão de bolsa definidos por aquela agência (Portaria Capes nº 034 de 30 de maio de 2006 e Portaria nº 034 de 09 de março de 2020).

1.4 Informações sobre o PPGEISU estão disponíveis no site <http://www.ihac.ufba.br/eisu>.

1.5 Todas as informações e atos deste processo seletivo estão disponíveis, serão realizados e publicados no ambiente virtual PPGEISU – SELEÇÃO 2022 do Moodle UFBA ([www.moodle.ufba.br](http://www.moodle.ufba.br)).

1.6 Todos(as) os(as) candidatos(as) devem se cadastrar no Moodle UFBA e se inscrever no ambiente virtual PPGEISU - SELEÇÃO 2022, conforme instruções contidas no Tutorial Moodle 2020 disponibilizado no Anexo 1.

1.7 O Colegiado do PPGEISU designará e divulgará, no ambiente virtual PPGEISU - SELEÇÃO 2022, a Comissão de Seleção que coordenará o processo seletivo.

1.8 Para cada uma das avaliações do processo seletivo (anteprojeto, defesa do anteprojeto), será divulgada a Banca Avaliadora formada por professores do PPGEISU, que cumprirão a função de avaliadores *ad hoc* na respectiva avaliação.

1.9 Professores que declararem impedimento, nos termos da Lei, para a Comissão de Seleção, serão excluídos da respectiva banca avaliadora pela Comissão de Seleção.

1.10 Candidatos(as) poderão alegar suspeição contra os membros da Comissão de Seleção ou contra avaliadores *ad hoc*, nos termos da Lei, preenchendo formulário específico e enviando-o pelo link disponível no ambiente virtual PPGEISU – SELEÇÃO 2022, no período previsto no cronograma.

1.11 A proficiência instrumental em língua inglesa é considerada necessária para o bom desempenho no curso de mestrado, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Este Edital não estabelece a realização de prova específica para avaliação desta competência, nem exige a comprovação desta proficiência.



1.12 Todos os candidatos aprovados optantes por cotas, que se autodeclararam como pessoa negra (preta ou parda), passarão por procedimento de heteroidentificação, a ser realizado pela Comissão Permanente de Heteroidentificação, da UFBA, conforme a Portaria nº 169, de 5 de dezembro de 2019 (Gabinete da Reitoria). Os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas no procedimento de heteroidentificação serão eliminados no Processo Seletivo.

## **2. DAS VAGAS E RESERVA DE VAGAS**

2.1 O acesso do(a) estudante ao programa dar-se-á por meio de quatro modalidades de vagas, a saber:

I - vagas de ampla concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhum tipo de reserva de vagas;

II - vagas reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - , optantes desde que assinalem essa condição, de forma específica, no formulário de inscrição;

III - vagas reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas ciganas, optantes por esta modalidade desde que assinalem essa condição, de forma específica, no formulário de inscrição; e

IV - vagas para estrangeiros.

2.2 O número de vagas oferecidas para o mestrado acadêmico será de 17 (dezesete) vagas, assim distribuídas: 08 (oito) vagas para ampla concorrência, 08 (oito) vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e 1 (uma) vaga para estrangeiros.

2.3 Além do número de vagas ofertadas pelo programa, serão admitidos(as) até cinco estudantes (vagas supranumerárias), sendo uma vaga para cada uma das categorias de identificação, a saber: indígena, quilombola, cigano, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), desde que tenham se autodeclarado e confirmada sua condição de optante no campo específico desta modalidade de reserva de vagas, no formulário de inscrição.

2.4 Na fase final do processo seletivo, as vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a avaliação dos(as) candidatos(as), sendo atribuídas, indistintamente, a optantes e não optantes das vagas reservadas, até atingir seu limite máximo.

2.5 Caso um(a) candidato optante por uma das modalidades de vagas reservadas obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele(a) não será computado(a) para o preenchimento das vagas reservadas.

2.6 Em caso de desistência de candidato(a) selecionado, optante por uma das modalidades de vagas reservadas, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) subsequentemente aprovado, também optante da mesma modalidade.

2.8 Na hipótese de não haver candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas nas distintas modalidades, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observados os critérios de avaliação.

2.9 Na hipótese de haver mais de um(a) candidato(a) aprovado(a) por categoria, ocupará a vaga



aquele que obtiver a melhor avaliação.

2.10 Vagas não preenchidas na modalidade supranumerária não poderão ser convertidas para outras modalidades.

2.11 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas, desde que não sejam aprovados(as) candidatos(as) suficientes para tal.

### 3. DO CRONOGRAMA (atualizado)

Atividade	Data em 2022
Publicação do edital de seleção	20/01/2022
Inscrições (entrega de documentos via moodle)	até 06/03/2022
Divulgação do resultado das inscrições	até 11/03/2022
Recursos referentes ao resultado das inscrições	até 15/03/2022
Resultado final e homologação das inscrições	até 16/03/2022
Divulgação da Banca Avaliadora dos anteprojetos de pesquisa	até 18/03/2022
Envio dos anteprojetos de pesquisa	até 27/03/2022
Resultado dos anteprojetos, divulgação da agenda e das bancas avaliadoras da defesa do anteprojeto	até 15/04/2022
Recursos à avaliação dos anteprojetos e alegações de suspeição às bancas avaliadoras	até 17/04/2022
Resultado dos recursos e das alegações de suspeição	até 22/04/2022
Defesa do anteprojeto	de 25/04/2022 a 06/05/2022
Resultados da defesa do anteprojeto	até 13/05/2022
Recursos à defesa do anteprojeto	até 15/05/2022
Resultado dos recursos à defesa do anteprojeto	até 18/05/2022
Convocação para procedimento de heteroidentificação	até 20/05/2022
Envio de documentação para a banca de heteroidentificação	até 24/05/2022
Procedimento de heteroidentificação	entre 30/05 e 03/06/2022
Resultado do procedimento de heteroidentificação	até 07/06/2022
Recursos à comissão de heteroidentificação	até 09/06/2022
Resultado dos recursos à comissão de heteroidentificação	até 15/06/2022



Resultado do processo seletivo	até 17/06/2022
Recurso ao resultado do processo seletivo	até 19/06/2022
Resultado dos recursos ao resultado do processo seletivo	até 27/06/2022
Resultado final do processo seletivo	até 01/07/2022
Entrega dos documentos para a matrícula	até 09/07/2022

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser efetuadas única e exclusivamente no ambiente virtual PPGEISU - SELEÇÃO 2022, no período definido no cronograma, conforme instruções fornecidas neste site.

4.2 No ato da inscrição, conforme as instruções referidas em 4.1, deverão ser enviados os seguintes documentos:

I - Ficha de Inscrição (disponível no ambiente virtual PPGEISU – SELEÇÃO 2022);

II - Comprovante de pagamento e Guia de Recolhimento da União (GRU) referente ao Serviço INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (MESTRADO) (link disponível no ambiente virtual PPGEISU – SELEÇÃO 2022).

III - cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, e assinada por liderança local para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vaga para indígena.

IV - declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para quilombola.

V - laudo médico, atestando a condição de deficiente, devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) para os candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

VI - declaração assinada por liderança local reconhecendo o pertencimento à comunidade cigana, para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para cigano(a).

4.3 O comprovante de pagamento deverá ter período de emissão compatível com o período



compreendido entre a data de divulgação do edital e o final das inscrições.

4.4 Não serão aceitos comprovantes de agendamento do pagamento.

4.5 Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição aqueles amparados em legislação específica.

4.5.1 De acordo com a portaria 003/2020 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, publicada em 16/11/2020, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que comprovem vulnerabilidade socioeconômica, a saber:

I - Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

II - Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

Parágrafo único - A condição mencionada no inciso I deverá ser comprovada através da apresentação de documentação comprobatória de inscrição do/a candidato/a no CadÚnico conforme decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007 ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE).

4.5.2 A condição mencionada no inciso II do artigo 4.1 deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente.

4.5.3 A isenção também será concedida para candidatos(as) do quadro docente, técnico e administrativo, conforme Portaria 166/99, da Reitoria da Universidade Federal da Bahia. Para isso, deverá ser enviada declaração do Chefe do Departamento ou Diretor da Unidade/Órgão, atestando o interesse institucional e a importância do curso para a atividade exercida pelo docente ou servidor.

4.6 Os documentos listados no item 4.2 deverão estar legíveis. A Ficha de Inscrição deve estar digitada em computador, por meio de editor de texto apropriado. Todos os documentos deverão ser enviados em arquivo no formato pdf, um para cada documento, com tamanho máximo de 5 Mb, conforme instruções referidas em 4.1.

4.7 O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.8 Terão as inscrições homologadas apenas os(as) candidatos(as) que enviarem a documentação listada em 4.2 dentro do prazo previsto no cronograma e nas condições estabelecidas no presente Edital.

4.9 Recursos deverão ser enviados por meio do ambiente virtual PPGEISU - SELEÇÃO 2022 do Moodle UFBA, em formulário próprio, conforme instruções disponibilizadas neste mesmo site, até 48 horas após a divulgação da lista de inscrições homologadas.

## **5. DO ANTEPROJETO DE PESQUISA**

5.1 Para os(as) candidatos(as) inscritos na seleção, o envio do Anteprojeto de Pesquisa é obrigatório e deve ser feito por meio do ambiente virtual PPGEISU - SELEÇÃO 2022, conforme instruções disponibilizadas nesse mesmo ambiente virtual, de acordo com o cronograma.

5.2 O Anteprojeto de Pesquisa deverá ser enviado através da plataforma Google Forms constante no Moodle UFBA. Para cada item do Anteprojeto há limite de caracteres: Título (150 caracteres), Tema (3000 caracteres), Revisão Bibliográfica (6000 caracteres), Problema de Pesquisa (1500



caracteres), Objetivo (1500 caracteres), Justificativa da Pesquisa (1500 caracteres), Quadro Teórico (6000 caracteres), Metodologia (3000 caracteres), Aspectos Éticos (1500 caracteres) e Referências (3000 caracteres).

5.3 O(A) autor(a) deverá excluir seu nome e qualquer indicador, marca ou sinal que possibilite a sua identificação pelo(a) avaliador(a), sob pena de eliminação sumária deste processo seletivo.

5.4 O Anteprojeto de Pesquisa deve designar, logo após o título, a qual das linhas de pesquisa listadas no Anexo 2 se refere. A não adequação do anteprojeto de pesquisa às linhas de pesquisa do programa resultará na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

5.5 A avaliação do Anteprojeto de Pesquisa será feita de acordo com os critérios listados na ficha de avaliação específica disponível no ambiente virtual PPGEISU – SELEÇÃO 2022.

5.6 Cada Anteprojeto de Pesquisa será avaliado em modo duplo-cego por, no mínimo, dois avaliadores, que atribuirão respectivamente notas de zero a dez ao mesmo após preenchimento da ficha de avaliação específica.

5.7 Duas notas menores do que 7,0 (sete) implicarão na eliminação do (a) candidato(a). Haverá uma terceira avaliação quando uma das notas for maior e a outra for menor que 7,0. Em caso de aprovação por esta terceira avaliação, a nota do Anteprojeto de Pesquisa será a média aritmética das duas maiores notas.

5.8 As fichas de avaliação preenchidas pelos avaliadores serão disponibilizadas no ambiente virtual PPGEISU - SELEÇÃO 2022.

5.9 Recursos deverão ser enviados no ambiente virtual PPGEISU - SELEÇÃO 2022, em formulário próprio, conforme instruções disponibilizadas neste mesmo ambiente virtual, até 48 horas após a publicação do resultado da prova.

## **6. DA DEFESA DO ANTEPROJETO**

6.1 A defesa do anteprojeto é obrigatória e eliminatória, e deverá ser realizada, de forma remota pela plataforma Google Meet, em período previsto no cronograma, pelos(as) candidatos(as) que tiveram seus Anteprojetos de Pesquisa aprovados.

6.2 Cada defesa do anteprojeto terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. Consistirá da apresentação oral do anteprojeto de pesquisa pelo(a) candidato(a) em até 10 (dez) minutos, seguida de arguição do(a) candidato(a) pela banca avaliadora.

6.3 O objetivo da defesa do anteprojeto é comprovar a autoria do mesmo, bem como se o(a) candidato(a) domina todos os seus elementos. Não será permitida a realização de consultas, nem a utilização de qualquer recurso auxiliar. A defesa do anteprojeto será gravada.

6.4 As composições das bancas avaliadoras da defesa do anteprojeto serão publicadas por ocasião da divulgação do agendamento das provas orais, no período previsto no cronograma.

6.5 A avaliação da defesa do anteprojeto será feita de acordo com os critérios listados na ficha de avaliação específica disponível no ambiente virtual PPGEISU – SELEÇÃO 2022.

6.6 Cada defesa do anteprojeto será avaliada por, no mínimo, dois avaliadores, que atribuirão respectivamente notas de zero a dez ao mesmo, após preenchimento da ficha de avaliação específica.

6.7 Duas notas menores do que 7,0 (sete) implicarão na eliminação do (a) candidato(a). Haverá





uma terceira avaliação quando uma das notas for maior e a outra for menor que 7,0. Em caso de aprovação por esta terceira avaliação, a nota de defesa do Anteprojeto de Pesquisa será a média aritmética das duas maiores notas.

6.8 As fichas de avaliação preenchidas pelos avaliadores serão disponibilizadas no ambiente virtual PPGEISU - SELEÇÃO 2022.

6.9 Recursos deverão ser enviados no ambiente virtual PPGEISU - SELEÇÃO 2022, em formulário próprio, conforme instruções disponibilizadas neste mesmo ambiente virtual, até 48 horas após a publicação do resultado da prova.

## **7. DA HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)**

7.1 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) na modalidade das cotas reservadas a pessoas pretas/pardas, conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e seus instrumentos regulamentares (Decreto nº 7.824, de 2012 e Portaria Normativa nº 18, de 2012 do MEC), que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de educação superior, deverão enviar autodeclaração Étnico Racial. Esse documento deverá ser preenchido e assinado para a veracidade da autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), nos termos da Portaria UFBA 169/2019, procedimento cuja constitucionalidade já foi confirmada nos termos da Constituição Federal, leis nº 12.711/2012, 12.990/2017.

7.2 Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão, obrigatoriamente, realizar os procedimentos para a Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda) que será realizada pela comissão constituída.

7.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar o cronograma e a convocação para esse procedimento, a ser publicado no ambiente virtual PPGEISU - SELEÇÃO 2022. Esta etapa é obrigatória e a não realização do procedimento por parte do(a) candidato(a) invalidará a autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) como etapa do processo de seleção Seleção 2022 de Alunos Regulares do PPGEISU.

7.4 O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) é uma atividade conjunta do PPGEISU e da Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de pessoas negras.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

8.1 A Comissão de Seleção pontuará os itens especificados e fará a média aritmética dos pontos obtidos em todas as etapas, para fins de classificação dos(as) candidatos(as). Será classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver média de pontos igual ou superior a 7,0 (sete).

8.2 A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feita pela ordem decrescente da nota final obtida pelos(as) candidatos(as).

8.3 Serão selecionados os(as) candidatos(as) aprovados(as) pela ordem de classificação respeitando a disponibilidade de vagas.

8.4 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as



vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação e o limite de orientações permitidas aos(às) orientadores(as).

8.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: maior nota na defesa do anteprojeto e maior nota no Anteprojeto de Pesquisa.

## 9. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

9.1 A entrega dos documentos para a matrícula é etapa obrigatória e eliminatória para os(as) selecionados neste processo seletivo.

9.2 A entrega de documentos para matrícula será realizada na Secretaria do PPGEISU, no período definido neste Edital, das 10 às 12 horas, em envelope devidamente identificado. Deverão ser entregues os seguintes documentos:

- I. Cópia do documento de identificação e do CPF. No caso de estrangeiros(as), cópia do passaporte e/ou de outros documentos exigidos pela UFBA em norma específica;
- II. Cópia do Título Eleitoral acompanhada da quitação eleitoral;
- III. Cópia do Certificado de Reservista (para os homens);
- IV. Cópia do diploma de graduação (ou atestado equivalente);
- V. Cópia do histórico escolar de graduação;
- VI. Comprovante original de pagamento da GRU (taxa de inscrição);

9.3 Os itens I a V deverão estar acompanhados do original para autenticação pela secretaria.

9.4 Caso, em decorrência da pandemia, a UFBA esteja em trabalho remoto no período de matrícula, deverão ser enviadas cópias autenticadas de todos os documentos listados nos itens I a VI à Secretaria do PPGEISU, através do email [eisu@ufba.br](mailto:eisu@ufba.br).

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III. Não comparecer a quaisquer das provas nas datas e horários previstos para seu início;

10.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento, pelo PPGEISU, do processo seletivo para a seleção de candidatos ao curso de mestrado acadêmico.

10.3 É recomendável a consulta ao currículo lattes dos professores, conforme anexo 3, bem como a consulta aos projetos de pesquisa em andamento no Programa, disponíveis no link <https://ihac.ufba.br/pt/eisu/pesquisa/pesquisas-em-andamento/>.

10.4 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do PPGEISU e, em última instância, pela Congregação do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências, nesta ordem e de acordo com o regulamento do PPGEISU e a Resolução nº01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino.

10.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares sobre





Universidade Federal da Bahia  
Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos  
Programa de Pós-Graduação Estudos Interdisciplinares sobre a Universidade



a Universidade – PPGEISU, ao qual se inscreve.

Salvador, Bahia, 20 de janeiro de 2022.

Profa. Dra. Maria Thereza Ávila Dantas Coelho  
Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares  
sobre Universidade – PPGEISU



## ANEXO 1 - TUTORIAL DO MOODLE

### INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO

#### 1. CADASTRE-SE NA PLATAFORMA MOODLE – UFBA

- 1.1. Acesse <https://www.moodle.ufba.br>
- 1.2. No menu **ACESSO** clique em **CRIAR UMA CONTA**
- 1.3. Na janela **CADASTRAMENTO DE NOVO USUÁRIO**, preencha o formulário e clique em **CADASTRAR ESTE NOVO USUÁRIO**
- 1.4. Aparecerá uma mensagem igual ou semelhante a:  
“Uma mensagem foi enviada para o seu endereço xxxx@yyyy.com.br. Esta mensagem contém instruções para completar a sua inscrição. Se você encontrar dificuldades contate o administrador”.
- 1.5. Você receberá no e-mail cadastrado uma mensagem padrão para confirmar o cadastramento.
- 1.6. Clicando no link, você será encaminhado para um site no **MOODLE – UFBA**, para finalizar o processo de cadastramento.
- 1.7. Pronto! Seu registro está completo no **MOODLE – UFBA**.

#### 2. INSCREVA-SE NO CURSO PPGEISU – SELEÇÃO 2022

- 2.1. Faça login no **MOODLE – UFBA** (utilize o login e senha que você acabou de cadastrar);
- 2.2. Na caixa **CURSOS**, digite **PPGEISU** na janela **BUSCAR CURSOS** e clique **VAI**.
- 2.3. Uma nova janela será aberta com uma lista.
- 2.4. Clique no link **PPGEISU – SELEÇÃO 2022**
- 2.5. Na janela seguinte, no campo **CHAVE DE INSCRIÇÃO** digite: **eisu2022**
- 2.6. Clique **INSCREVA-ME AGORA**.
- 2.7. Pronto! Você já está cadastrado no moodle e inscrito no ambiente virtual **PPGEISU – SELEÇÃO 2022**.
- 2.8. Toda vez que quiser retornar, vá ao site do **MOODLE – UFBA** e acesse com seu **LOGIN e SENHA**.
- 2.9. Aparecerá a seguir sua página no portal do moodle com um link para acesso ao **PPGEISU – SELEÇÃO 2022**.
- 2.10. Não será necessário utilizar de novo qualquer senha.
- 2.11. Depois de clicar no link, aparecerá o espaço virtual **PPGEISU – SELEÇÃO 2022** utilizado para o processo seletivo de alunos regulares para ingresso no segundo semestre letivo de 2022.



## ANEXO 2 – LINHAS DE PESQUISA

<b>LINHAS DE PESQUISA</b>	<p><b>I – POLÍTICAS PÚBLICAS, CULTURA, GESTÃO E BASES HISTÓRICAS E CONCEITUAIS DA UNIVERSIDADE</b></p> <p>COMPREENDE ESTUDOS SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS E MOVIMENTOS SOCIAIS LIGADOS À EDUCAÇÃO SUPERIOR, INTERNACIONALIZAÇÃO, INTERIORIZAÇÃO, ACESSO ABERTO, AÇÕES AFIRMATIVAS, AMPLIAÇÃO DO ACESSO E PERMANÊNCIA DE SEGMENTOS EXCLUÍDOS E VALORIZAÇÃO DAS CULTURAS TRAZIDAS PARA A UNIVERSIDADE POR ESSES SEGMENTOS. ABRANGE ESTUDOS SOBRE A GOVERNANÇA UNIVERSITÁRIA, ENVOLVENDO PLANEJAMENTO, GESTÃO E AVALIAÇÃO. ENFOCA TRABALHOS SOBRE CULTURA, MEMÓRIA UNIVERSITÁRIA, BASES HISTÓRICAS E CONCEITUAIS SOBRE A EDUCAÇÃO SUPERIOR, MODELOS DE UNIVERSIDADE, SABERES E PRÁTICAS UNIVERSITÁRIAS (HUMANÍSTICAS, CIENTÍFICAS E ARTÍSTICAS), O DIÁLOGO COM SABERES E PRÁTICAS NÃO-HEGEMÔNICAS E A INTERLOCUÇÃO COM O SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO.</p> <p><b>II - FORMAÇÃO ACADÊMICA, SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA NA UNIVERSIDADE</b></p> <p>COMPREENDE PESQUISAS SOBRE MODELOS E EXPERIÊNCIAS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA, ENVOLVENDO ASPECTOS ÉTNICO-RACIAIS E DE GÊNERO, DIVERSAS MODALIDADES DE CURSOS, ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO. INCLUI PESQUISAS SOBRE CURRÍCULOS, PRÁTICAS PEDAGÓGICAS, APRENDIZAGEM, TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS E AVALIAÇÃO ACADÊMICA. ENFOCA TRABALHOS SOBRE AS MOTIVAÇÕES DA FORMAÇÃO, AS AÇÕES E TRAJETÓRIAS ACADÊMICAS, INCLUINDO A MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL E INTERNACIONAL DE DISCENTES E DOCENTES. ACOLE ESTUDOS SOBRE OS MODOS DE VIDA EM SUAS DIMENSÕES BIOPSISSOCIAIS E AMBIENTAIS, REPRESENTAÇÕES E PRÁTICAS DE SAÚDE, DOENÇA E CUIDADO, SITUAÇÃO DE SAÚDE E PROGRAMAS DE PROMOÇÃO À SAÚDE DE ESTUDANTES, DOCENTES E OUTROS SERVIDORES UNIVERSITÁRIOS.</p>
---------------------------	--



### ANEXO 3 – DOCENTES E LINK DO CURRÍCULO LATTES

<b>ADRIANA MIRANDA PIMENTEL</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/8284558446113656">http://lattes.cnpq.br/8284558446113656</a>
<b>ANA KÁTIA ALVES DOS SANTOS</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/6685781104871884">http://lattes.cnpq.br/6685781104871884</a>
<b>ANDRÉ LUIS MATTEDI DIAS</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/4658965577765594">http://lattes.cnpq.br/4658965577765594</a>
<b>CARMEN FONTES DE SOUZA TEIXEIRA</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/8945692479798856">http://lattes.cnpq.br/8945692479798856</a>
<b>DYANE BRITO REIS SANTOS</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/3501972963484768">http://lattes.cnpq.br/3501972963484768</a>
<b>ENIEL DO ESPÍRITO SANTO</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/6413416664003950">http://lattes.cnpq.br/6413416664003950</a>
<b>FLÁVIA GOULART MOTA GARCIA ROSA</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/7537077209873962">http://lattes.cnpq.br/7537077209873962</a>
<b>GEORGINA GONÇALVES DOS SANTOS</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/8319710990374005">http://lattes.cnpq.br/8319710990374005</a>
<b>JORGE LUIZ LORDELO DE SALES RIBEIRO</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/3477237728445908">http://lattes.cnpq.br/3477237728445908</a>
<b>LUÍS AUGUSTO VASCONCELOS DA SILVA</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/6324201705344195">http://lattes.cnpq.br/6324201705344195</a>
<b>MARCELO NUNES DOURADO ROCHA</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/2539105662266984">http://lattes.cnpq.br/2539105662266984</a>
<b>MARIA BEATRIZ BARRETO DO CARMO</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/9493227512909303">http://lattes.cnpq.br/9493227512909303</a>
<b>MARIA CONSTANTINA CAPUTO</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/2860188006704981">http://lattes.cnpq.br/2860188006704981</a>
<b>MARIA THEREZA ÁVILA DANTAS COELHO</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/1352548993072323">http://lattes.cnpq.br/1352548993072323</a>
<b>NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/1706182380230902">http://lattes.cnpq.br/1706182380230902</a>
<b>PATRICIA PETITINGA SILVA</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/8993755581976011">http://lattes.cnpq.br/8993755581976011</a>
<b>RENATA MEIRA VERAS</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/1790266518032893">http://lattes.cnpq.br/1790266518032893</a>
<b>RITA DE CÁSSIA DIAS PEREIRA</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/0676057096135939">http://lattes.cnpq.br/0676057096135939</a>
<b>SERGIO AUGUSTO FRANCO FERNANDES</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/6059069812945037">http://lattes.cnpq.br/6059069812945037</a>
<b>SONIA MARIA ROCHA SAMPAIO</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/8410150315315456">http://lattes.cnpq.br/8410150315315456</a>